



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

100

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.297, de 1º de agosto de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 1.350, de 20 de junho de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional especial de Cr\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a locação de imóvel a ser cedido ao Tribunal de Justiça, para abrigar a 1ª Vara Distrital de Ferraz de Vasconcelos, o qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

08 Encargos Gerais do Município
08.01 Rec. sob Sup. da Coord. Geral
03.07.021.2.020 - Despesas com a 1ª Vara Distrital
3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos.....Cr\$1.750.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

07 Departamento de Obras
07.02 Divisão de Obras e Serviços Municipais
10.58.575.1.008 - Pavimentação e Serviços Complementares
4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr\$1.750.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de agosto de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


JOSE CARLOS BATISTA CAMILO

CHEFE DIV. EXP. DOC. SUBSTº